



# FENACCE

Feira Nacional de Artesanato e Cultura no Ceará

29/03 a 07/04/19

CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ

MANUAL DO EXPOSITOR

## APRESENTAÇÃO

O presente **MANUAL DO EXPOSITOR** pretende proporcionar aos expositores da FENACCE 2019 as informações úteis e necessárias para sua participação na feira.

Para o sucesso da feira, é de extrema importância que as informações apresentadas neste manual e suas orientações sejam fielmente cumpridas, principalmente com relação aos prazos de entrega dos formulários e projetos, assim como sejam respeitadas as normas do Centro de Eventos do Ceará. É também de responsabilidade do Expositor fazer cumprir todas as normas aqui estabelecidas.

Esclarecemos que o desconhecimento das normas estabelecidas, não exime o Expositor e seus Contratados (montadora e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste Manual, que ocorrendo, serão assumidas pelo Expositor, seja qual for a natureza, solidária e independentemente da ordem da nomeação.

Ao participarem da feira, os expositores aceitam e dão assim consentimento ao presente Manual do Expositor, que irá estabelecer seus direitos e obrigações com relação ao mesmo.

Assim sendo, apresentamos a seguir o **MANUAL DO EXPOSITOR**, cujas eventuais alterações serão comunicadas oportunamente aos Expositores participantes, colocando-se a organização do Evento à disposição de todos para esclarecer quaisquer dúvidas necessárias.

## PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

DADOS GERAIS			
<b>Evento</b>	FENACCE 2019 – Feira Nacional de Artesanato e Cultura noCeará		
<b>Data</b>	29 de março a 07 de Abril de 2019	<b>Local</b>	Centro de Eventos do Ceará
<b>Endereço</b>	Av. Washington Soares, nº 999 –CEP- 60811-341 Edson Queiroz – Fortaleza/CE		

REALIZAÇÃO					
<b>Razão Social</b>	SINDICATO DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ				
<b>Nome Fantasia</b>	SINDIEVENTOS				
<b>CNPJ</b>	05.818.731/0001-62	<b>I.E.</b>	Isento	<b>IM</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Pereira Filgeiras 1070				
<b>Cidade</b>	Fortaleza	<b>UF</b>	CE	<b>CEP</b>	60.160.194
<b>Fone</b>	(85) 9.87682555 / 9.88029745		<b>Email</b>		
<b>Site</b>	<a href="http://www.sindieventosce.com.br">www.sindieventosce.com.br</a>				

O principal objetivo deste regulamento é permitir que a **FENACCE 2019** alcance uma autêntica promoção de negócios e valorização dos setores envolvidos.

A **REALIZADORA** além das disposições do presente, está pronta a prestar toda a colaboração possível aos participantes e completar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

À **A&M MONTAGENS E EVENTOS** compete a promoção e organização e montagem da **FENACCE 2019**, em todas as fases de sua organização, montagem, funcionamento e desmontagem.

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO					
<b>Razão Social</b>	A&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				
<b>Nome Fantasia</b>	A&M MONTAGENS E EVENTOS				
<b>CNPJ</b>	05830368/0001-09	<b>I.E.</b>	ISENTA	<b>I.M.</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Nossa Senhora de Nazaré, 200 – Bairro: Coité				
<b>Cidade</b>	Eusébio	<b>UF</b>	CE	<b>CEP</b>	61.760.000
<b>Fone</b>	(85) 3535-5900	<b>email</b>	<a href="mailto:financeiro@aemmontagens.com.br">financeiro@aemmontagens.com.br</a>		
<b>Site</b>	<a href="http://www.aemmontagens.com.br">www.aemmontagens.com.br</a>				

ATENDIMENTO			
NOME	CARGO	E.MAIL	CELULAR
Andre Pavan	Diretor	<a href="mailto:andre@aemmontagens.com.br">andre@aemmontagens.com.br</a>	85. 99986-0102
Stella Pavan	Diretora	<a href="mailto:stella@aemmontagens.com.br">stella@aemmontagens.com.br</a>	85. 99986-2320
Iraci Oliveira	Coordenadora	<a href="mailto:financeiro@aemmontagens.com.br">financeiro@aemmontagens.com.br</a>	85. 99986-0499

Comunicações relativas à organização e funcionamento da Feira deverão ser dirigidas a empresa organizadora da **FENACCE 2019**, impressas em papel timbrado do expositor.

#### ASSESSORIA E MONTAGEM

A montadora oficial da **FENACCE 2019**, responsável também pela assessoria, planejamento técnico e aprovação dos projetos dos estandes é a **A&M MONTAGENS**, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré 200, Bairro Coité, na Cidade de Eusébio, Ceará, tel. (85) 3535-5900.

Contato Comercial:

Cristiane Oliveira

[cristiane@aemmontagens.com.br](mailto:cristiane@aemmontagens.com.br)

85. 98863-2023

Vanessa Costa

[vanessa@aemmontagens.com.br](mailto:vanessa@aemmontagens.com.br)

85.99829-0054

#### PARTICIPAÇÃO

A participação como expositor, pode ser de forma independente, em estandes compartilhados entre empresas parceiras.

#### LOCAL E DATAS

A **FENACCE 2019** será realizada no período de 29.03 a 07.4 de 2019, no Centro de Eventos do Ceará – CEC, na Avenida Washington Soares, 999 - Edson Queiroz - Fortaleza - CE, Cep: 60811-341.

#### DIVULGAÇÃO

A divulgação será realizada através dos meios de comunicação existentes à disposição do SIINDIEVENTOS e A&M Montagens, especialmente anúncios, site, cartazes, mala direta, mídia digital, mídias sociais, internet e informes à imprensa a divulgação pelos expositores de suas respectivas participações, qualquer que seja o meio de veiculação, deverá atender aos preceitos éticos e legais aplicáveis.

Fica desde já estabelecido que é proibido ao Expositor, a utilização logotipo oficial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ em qualquer peça publicitária e/ ou promocional.

#### HORÁRIO E PROGRAMAÇÃO

Além da feira, serão realizadas OFICINAS e o FORUM CEARENSE DO ARTESANATO

#### 29 de março

Início funcionamento feira 16hs

#### Solenidade de abertura da FENACCE 2019 as 17hs

Dias da semana horario funcionamento da feira das 16hs as 22hs

**Finais de semana horario de funcionamento da feira das 14 as 22hs**

#### CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Providências Importantes</b>
<b>10/03/2019</b>	Envio do formulário preenchido: 05 – INFORMAÇÕES PARA A SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ
<b>20/03/2019</b>	Finalização de todos os pagamentos, incluindo taxas.
<b>20/03/2019</b>	Envio dos formulários preenchidos: – DADOS CADASTRAIS 02 – INFORMAÇÕES SOBRE OFICINAS
<b>20/03/2019</b>	02 - SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS PARA EXPOSITORES - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TAXA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CONFERÊNCIA DE KVA'S INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA
<b>26/03/2019</b>	08h às 14h - marcação de piso 14h às 21h - entrada das montadoras e início das montagens
<b>27/03/2019</b>	08h às 21h - continuação das montagens

<b>28/03/2019</b>	14h às 21h – entrada expositores, instalação de carpete nos corredores e decoração final dos estandes
<b>29/03/2019</b>	08 às 12h – limpeza final 16h – início funcionamento feira
	16h – abertura da feira
<b>07/04/2019</b>	22h30 às 24h - retirada dos materiais dos expositores dos estandes
<b>08/04/2019</b>	08 às 12h - retirada dos materiais dos expositores dos estandes 08h às 20h – recolhimento de mobiliários pelas montadoras e desmontagem final de todos os estandes
<b>09/04/2019</b>	08h às 20h - limpeza e entrega do Centro de Eventos

#### HORÁRIOS IMPORTANTES

<b>Atividade</b>	<b>Datas   Horários</b>
<b>CAEX – Centro de Atendimento ao Expositor</b>	27/03 a 07/04/2019 15 às 21h
<b>Limpeza, manutenção dos estandes e reabastecimento</b>	28 a 07/04/2019 13 às 22:30h
<b>Retirada obrigatória de produtos e equipamentos</b>	08/04/2019 08 às 12h
<b>Funcionamento da Feira durante a semana</b>	16 as 22hs
<b>Finais de semana</b>	14 às 22hs

#### **OBS.:**

**TODOS OS FORMULÁRIOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS POR MEIO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DO EVENTO.**

**O NÃO ATENDIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS NOS PRAZOS ESPECIFICADOS ISENTA A ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE VENHA A TRAZER PREJUÍZO AO EXPOSITOR.**

#### **- DATAS E HORÁRIOS IMPORTANTES**

Para o planejamento dos expositores, montadoras e colaboradores, apresentamos abaixo o calendário do evento, no qual são informados as datas e os horários para os respectivos trabalhos, conforme segue:

##### **9.1. MONTAGEM E DESMONTAGEM**

Após a colocação da passarela será terminantemente proibido jogar qualquer tipo de resíduo ou fazer retoques que danifiquem a instalação. No caso de alguma ocorrência, será cobrada da montadora responsável multa no valor de R\$ 1.000,00 na primeira hora mais R\$ 300,00 pelas demais horas de atraso até a correção da irregularidade;

A retirada do material exposto, somente será permitida após o encerramento oficial do evento, no dia 07 de abril, das 22:00 às 24:00h;

Recomendamos que a partir do encerramento, sejam retirados todos os mostruários e outros objetos de valor, bem como objetos de pequeno porte, evitando dessa forma, roubos, furtos e extravios.

NOTA: A A&M EVENTOS promove a campanha de arrecadação e doação de produtos

remanescentes estimulando a adesão voluntária dos expositores que são convidados a doar no último dia os produtos expostos em seus estandes durante o Evento.

#### ÁREAS DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ

Para a realização da **FENACCE 2019** será utilizado o Centro de Eventos do Ceará - CEC, as áreas reservadas ao A&M MONTAGENS e as áreas demarcadas para a instalação dos estandes, as quais serão cedidas às empresas interessadas, a título de locação, conforme instrumento jurídico celebrado com cada expositor participante.

É importante ressaltar que o expositor que se encontrar **inadimplente** com suas obrigações, seja em relação aos pagamentos ajustados ou à entrega de documentos, especialmente, o Contrato de Locação ou instrumento equivalente, poderá ter seu **acesso negado**.

#### RESPONSABILIDADES DA **FENACCE 2019**

Entregar a área locada com seu piso demarcado para a indicação da localização dos Estandes, nos termos ajustados nos respectivos contratos;

Controlar as solicitações de serviços elétricos e hidráulicos pelos expositores através dos RESPECTIVOS formulários, bem como encaminhamento ao Centro de Eventos.

**ATENÇÃO:** Caso o Expositor verifique qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à A&M MONTAGENS E EVENTOS para que sejam realizadas as ratificações necessárias em tempo hábil. O SINDIEVENTOS e a A&M Montagens não se responsabilizam por informações incorretas nos formulários.

#### ESTANDES

As áreas para a instalação dos estandes serão entregues devidamente demarcadas desde que os Expositores estejam em dia com seus formulários e seus anexos, assim como nos termos ajustados no respectivo instrumento jurídico.

##### - REDIMENSIONAMENTO DE ÁREA

Embora só execute redistribuição de áreas em caso extremo, em qualquer fase, a bem geral e sem prévio aviso, poderá a **REALIZADORA** redistribuir os estandes, desde que respeitadas as dimensões e características estabelecidas em contrato, com o que concorda o **EXPOSITOR**.

##### - INTRANSFERIBILIDADE

O **EXPOSITOR** não poderá transferir, integral ou parcialmente, quaisquer direitos ou responsabilidades assumidos com relação à **FENACCE 2019**, nem sublocar ou ceder parte ou o todo do espaço que lhe foi locado.

##### - INTERDIÇÃO À PROMOÇÃO DE EMPRESAS NÃO PARTICIPANTES DA FENACCE 2019

É integralmente proibida a divulgação com distribuição de brindes e peças publicitárias de forma direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas não participantes do estande do **EXPOSITOR**.

##### - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS USADOS

É expressamente proibida a exposição ou demonstração de qualquer produto, material ou equipamento usado.

- RESPONSABILIDADE

A **REALIZADORA** não se responsabiliza por danos ou prejuízos ocasionados a pessoas ou produtos expostos no pré, trans e pós Feira, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupção no fornecimento de energia, água ou sinistros de qualquer natureza.

- SEGURO

Os estandes, materiais, produtos, pessoal, seja de que espécie forem inclusive terceirizados, não estão cobertos por seguros, em nenhuma das etapas da feira – montagem, realização e desmontagem – cuja exclusiva e total responsabilidade será do **EXPOSITOR**. Desta forma, sugere-se que providenciem seus próprios seguros contra todos e quaisquer riscos.

- PAGAMENTOS EM ATRASO

O **EXPOSITOR** que estiver com seus pagamentos em atraso será obrigado a quitar de imediato suas pendências para obterem a liberação da área adquirida de estande. Sem comprovação dos pagamentos, sua participação ficará suspensa até a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios de quitação.

- EFEITOS SONOROS

É vetado o uso de alto-falantes, megafones, ou quaisquer similares, para distribuição de sons em direções variadas, em qualquer posição ou altura sobre o estande e em qualquer nível de volume. Excluem-se projeções cinematográficas ou audiovisuais que se desenrolem no recinto limitado do estande e que não interfiram na tranquilidade dos demais. Será efetuado por parte da PROMOTORA um controle rigoroso dos limites de som, como forma de preservar os objetivos da Feira. Será multada a empresa que não respeitar os limites de som e os horários estabelecidos.

- ATRAÇÕES

É terminantemente **PROIBIDA** a contratação de atrações para os estandes, tais como: shows musicais, de dança, de humor, apresentações artísticas, etc.

- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Todo **EXPOSITOR** é obrigado a manter em seu estande, desde o início da montagem, até o final da desmontagem, pelo menos um extintor de incêndio com carga compatível com os produtos expostos e com os materiais utilizados no estande.

- DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

Está terminantemente **PROIBIDA** a implantação de pontos de demonstração de produtos e distribuição de materiais promocionais, bem como a colocação de faixas e painéis **nas vias de circulação** da FEIRA.

- EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS CONGÊNERES

Filmagens ou gravações deverão ser autorizadas pela PROMOTORA.

- ENTRADA DE MATERIAL

A partir do dia 28 de março de 2019, **das 8h às 20h**, o **EXPOSITOR** poderá encaminhar os equipamentos e o material promocional que será utilizado durante o evento. O material deverá ser remetido ao Centro de Eventos do Ceará, Av. Washington Soares, 999 – Edson Queiroz – CEP 60811-341- Fortaleza – CE, aos cuidados da A&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

A organização do evento não tem responsabilidade por receber nenhum material, devendo

obrigatoriamente o expositor contar com funcionário no local para o recebimento e guarda.

A área de carga e descarga do Centro de Eventos é o único acesso permitido para entrada e saída de mercadorias, sendo terminantemente proibido o acesso de mercadorias pelas entradas do foyer do Centro de Eventos.

Durante o horário de funcionamento da feira é proibida a circulação de mercadorias. O horário permitido para tal movimentação é das 14 às 15.30h, dos dias de semana e nos finais de semana das 12 às 13.30hs.

Somente serão entregues crachás para expositores e agentes da imprensa.

CRACHÁ DE EXPOSITOR – destinado a proprietários da empresa, diretores e funcionários que atuem no atendimento dos visitantes. Somente serão entregues credenciais de expositor para profissionais da empresa já cadastrados ou que apresentem credencial funcional. Demais convidados dos expositores deverão se dirigir aos guichês de visitantes.

Os crachás estarão disponíveis no CAEX da **FENACCE 2019**.

**- MONTADORA DE ESTANDES**

A REALIZADORA solicita ao EXPOSITOR que seja informado, por escrito, até o dia 10 de março de 2019, os dados completos (Nome, Pessoa de Contato, Endereço, Fone e E-mail) da montadora contratada para o desenvolvimento do Projeto do Estande.

**- VISITAÇÃO E PERMANÊNCIA DE MENORES**

É expressamente proibida a entrada de menores de 16 anos, mesmo acompanhados de seus responsáveis, durante os períodos de montagem, realização e desmontagem da **FENACCE 2019**.

**- DISTRIBUIÇÃO DE CONVITES**

Convites serão entregues ao EXPOSITOR em quantidade proporcional à área de estande adquirida.

Área locada	Número de convites disponibilizados
04 a 120m <sup>2</sup>	05 convites por metro locado

É expressamente proibida a venda ou cobrança de ingressos por parte do EXPOSITOR para a visitação da **FENACCE 2019** ou para qualquer promoção no estande.

**- OFICINAS**

A **FENACCE 2019** oferecerá ao EXPOSITOR, salas com capacidade para até 20 pessoas para realização de oficinas. As solicitações serão atendidas por ordem de chegada.

**- DIVULGAÇÃO À IMPRENSA**

Por meio de assessoria de imprensa contratada, a REALIZADORA E PROMOTORA promoverá a seu critério a divulgação da **FENACCE 2019** na mídia especializada do setor. Caso seja de



interesse do EXPOSITOR e sem ônus, as informações da empresa poderão ser enviadas à organização em forma de “release”.

Estas informações poderão ou não ter aproveitamento editorial, a critério único dos veículos de comunicação e sem qualquer responsabilidade da REALIZADORA. Também se recomenda o envio de fotos (de preferência coloridas), no tamanho 9x12 ou 11x16 cm e catálogos dos produtos. Este material não será devolvido após sua utilização. A assessoria de imprensa reserva o direito de selecionar informações com aproveitamento jornalístico a serem enviadas aos órgãos de mídia, ficando sob inteira responsabilidade de tais órgãos a veracidade dos fatos divulgados.

#### - MERCHANDISING

Será considerado merchandising qualquer propaganda realizada fora dos limites do estande. Os produtos de merchandising têm o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação do EXPOSITOR dentro da **FENACCE 2019** não podendo, contudo, ser exposto de forma agressiva ou provocativa aos outros participantes. Todo espaço aéreo dos blocos (acima dos limites dos estandes), as áreas de uso comum: piso das ruas, teto, testeira do mezanino, paredes, colunas, estrutura metálica de sustentação, entrada e saída dos pavilhões, sanitários, etc. só podem ser explorados para a comunicação visual e merchandising da REALIZADORA e PROMOTORA. Os espaços de merchandising serão locados ao EXPOSITOR. (Consulte a organização sobre a tabela de preços de merchandising).

#### - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

A **FENACCE 2019** proporcionará ao EXPOSITOR os serviços abaixo relacionados incluídos no valor da área locada:

Divulgação para o público alvo por meio de veículos especializados;  
Centro de Atendimento ao Expositor – CAEX; Iluminação geral do pavilhão;  
Refrigeração geral do pavilhão; Atendimento ambulatorial de urgência; Sanitários;  
Recepção, atendimento e credenciamento.

#### - DIREITOS AUTORAIS

Todos os expositores que realizarem programação musical (música ambiente), deverão pagar taxas correspondentes aos Direitos Autorais, de acordo com a Lei nº. 9610/98 cobrado pela Entidade abaixo mencionada:

ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Distribuição Rua Pedro Borges, 30 - 6º andar, sala 607 – CEP: 60055-110 Tel: (85) 3878.2100

**Das 9h às 18h.**

O valor dessas taxas varia de acordo com uma tabela da Entidade. Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado com antecedência junto ao ECAD, para serem evitados possíveis contratempos, porquanto esta negociação e pagamento são de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR.

#### - EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS NACIONAIS

**A responsabilidade para atendimento às normas nacionais e internacionais voltadas ao transporte de mercadorias, importação e exportação é de exclusividade do EXPOSITOR. A REALIZADORA E PROMOTORA não terá qualquer envolvimento com procedimentos de remessa de mercadorias, desembaraços aduaneiros, etc**

## **ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS PRODUTOS PARA O EVENTO FENACCE:**

O regime especial concedido pela SEFAZ consistirá no reconhecimento de isenção do ICMS nas operações de saída de mercadoria para fins de exposição ao público em geral, conforme preceitua o art. 6º, inciso LXIII, do RICMS/CE, em virtude da entrada, no Estado, de mercadorias trazidas por expositores de outras unidades Federadas com destino a “**FENACCE 2019**”, evento que se realizará no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Av. Washington Soares, nº 999, CEP- 60811-341 em Fortaleza, no período de 29 de março a 07 de abril de 2019”.

**A NOTA FISCAL PARA ENVIO DAS MERCADORIAS A SEREM EXPOSTAS DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DO PRÓPRIO EXPOSITOR, COM SEU CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL.**

Para expositores ou feirantes não constantes da relação da Sefaz, informado pela organização do evento, o imposto deverá ser cobrado no Posto Fiscal de entrada.

Para a fruição do disposto neste Regime Especial, as mercadorias deverão estar acobertadas pelas notas fiscais, no seu modelo próprio, com a indicação de que se destinam ao evento a ser realizado nesta Capital, no CENTRO DE CONVENÇÕES DO CEARÁ, contendo, no campo "**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**", a informação deste "**REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO - FEIRAS E EVENTOS Nº 02040/2019 - PROCESSO Nº 01895057/2019.**

Para fins de determinação da base de cálculo do imposto devido, será considerado o valor total das mercadorias efetivamente comercializadas, acrescido do percentual de 30%, no caso de mercadorias vendidas diretamente a consumidor final.

O percentual a que se refere não deverá ser observado nos casos em que a base de cálculo esteja sujeita a percentual de agregação específico, determinado com base no regime de substituição tributária aplicável ao produto.

### **ORIENTAÇÕES PARA RETORNO DOS PRODUTOS:**

Para retornar os produtos à empresa do EXPOSITOR, deverá ser emitida Nota Fiscal de Entrada, com os seguintes dizeres:

“Retorno de mercadorias destinadas à exposição na **FENACCE 2019**, ocorrida no Centro de Eventos do Ceará, no período de 29 de março a 07 de abril de 2019.

Natureza da operação: retorno OUTROS ESTADOS – código 2.914

A Nota Fiscal de entrada deverá acompanhar os produtos no retorno ao estabelecimento de origem dentro de 60 dias, a contar da data de saída, deverá conter o número, data e valor da Nota fiscal de Remessa originária (art. 6º., Inciso LXIII - Decreto 24569/97 - do Regulamento do ICMS).

Para mais informações, contatar diretamente o respectivo Posto Fiscal.

### **- CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

**Mão-de-Obra Eventual:** na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços), alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento as previdência social (GRPS), cópias da ficha de registro de empregados, recolhimento FGTS, etc. Os documentos de terceiros e dos próprios colaboradores deverão estar disponíveis, no caso fiscalização do Ministério do Trabalho.

Somente serão permitidos acessos de funcionários ou terceirizados devidamente identificados, cadastrados e uniformizados. O uso de EPI's (equipamentos de proteção

individual) deverá ser garantido nas respectivas atividades que exijam seu uso.

A FENACCE contará com equipe de Brigada de Incêndio que promoverá a fiscalização da execução dos serviços e que é responsável e tem autonomia para interditar atividades que descumpram as normas nacionais de segurança do trabalho, proteção e prevenção a incêndio e acidentes.

#### - LINHA TELEFÔNICA

A linha deverá ser solicitada junto à companhia telefônica de preferência do expositor. Despesas por conta do contratante.

#### - INTERNET

O serviço deverá ser solicitado à empresa de escolha do EXPOSITOR até 15 dias antes do evento, conforme dados contidos ao final deste manual. Despesas por conta do contratante.

#### - MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

Por motivos de força maior, a REALIZADORA poderá utilizar outros locais, ou alterar o período de funcionamento da exposição da **FENACCE2019**, sem direito de cancelamento de contratos de EXPOSITOR.

#### - NÃO OCUPAÇÃO DOS ESTANDES

Os estandes que não tenham sido ocupados pelo EXPOSITOR, até 24 horas antes da inauguração do evento, serão considerados abandonados, ficando a REALIZADORA autorizada a utiliza-los. O expositor não terá, porém, isenção de pagamento da referida área.

#### - EXIGÊNCIAS LEGAIS

Cabe ao EXPOSITOR regularizar seu estande perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhistas, alfandegárias, previdenciárias, de segurança, saúde e higiene, bem como quaisquer outras, exigidas pelo Poder Público.

#### - NORMAS TÉCNICAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

#### CARGA E DESCARGA

É necessário o credenciamento de qualquer veículo que precise acessar a área de carga e descarga do Centro de Eventos. Para tanto, deverão ser enviados os seguintes dados de cada veículo para o e.mail [fenacce@gmail.com.br](mailto:fenacce@gmail.com.br)

O tempo de permanência nas docas é determinado pelo Centro de Eventos e é de 60 minutos para carro pequeno e 3 horas para caminhões. A entrada de carga e descarga está localizada na Rua Firmino Rocha Aguiar (entre o Shopping Salinas e o Centro de Eventos).

Os caminhões e veículos destinados a carga e descarga de materiais deverão permanecer nas docas apenas o tempo necessário para descarregar e/ou carregar.

É vedada, em qualquer hipótese, a guarda de qualquer tipo de carga nas áreas de docas.

O evento disponibiliza depósitos para guarda de materiais sem custos adicionais. Procurar um dos coordenadores da FENACCE na área das docas para verificar a disponibilidade de espaço.

## MONTAGEM

O Centro de Eventos estará disponível às montadoras a partir do dia 27 de março de 2019, no horário das 08h às 20h.

TODOS OS ESTANDES DEVERÃO ESTAR FINALIZADOS ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019 PREPARADOS PARA A SOLENIDADE DE ABERTURA DA FENACE.

### **39.3. CARACTERÍSTICAS DA MONTAGEM**

Com o objetivo de tornar o evento mais seguro e agradável aos visitantes e obter uma valorização ainda maior dos estandes, o projeto deve obedecer rigorosamente às seguintes regras aqui estabelecidas.

Os serviços de montagem e desmontagem deverão ser executados por empresas especializadas, cuja contratação ficará sob responsabilidade exclusiva do Expositor, bem como à observância das especificações técnico-legais aplicáveis e orientações previstas neste Manual.

**ATENÇÃO:** A contratação de empresa especializada não isenta o Expositor da responsabilidade quanto ao cumprimento integral do presente Manual.

Todos os materiais empregados nas montagens que vierem a serem realizadas no local do evento sejam nas áreas internas ou externas, deverão ser removíveis, sem prejuízo ou dano ao imóvel.

Na montagem dos estandes, de equipamentos e de instalações em geral, os expositores e promotores não poderão se utilizar de paredes e colunas para a fixação de quaisquer materiais através de furos, colagem ou qualquer meio adesivo que possa prejudicar a pintura e as condições do prédio.

Os Expositores poderão fazer uso de luzes, especiais ou não, apenas no próprio ambiente dos estandes. Os projetores de iluminação não poderão ser direcionados ou propagados de forma inconveniente ou prejudicial aos estandes vizinhos, aos demais participantes do evento ou aos seus visitantes;

Todos os estandes deverão ser montados com materiais antichama e deverão solicitar aos fornecedores de carpetes, tecidos, etc, atestado de ignifugação de material aplicado.

Estandes com ambientes fechados deverão prever

Portas de saída de emergência devidamente sinalizadas com saída para a área externa do estande;

Rotas de fuga indicadas no interior do estande;

Placa informativa sobre o número limite de pessoas para estas áreas (capacidade física);

Todos os estandes deverão conter extintores de incêndio estrategicamente posicionados, de fácil visualização, identificados e sinalizados desde o início da montagem até o final da desmontagem, com carga compatível com o tamanho do estande, os materiais utilizados e os produtos a serem expostos, segundo normas técnicas específicas.

Todo Expositor deverá obrigatoriamente ter um extintor a cada 40 m<sup>2</sup>, do tipo Pó químico ou CO<sub>2</sub>, sendo que para estandes acima de 100m<sup>2</sup>, será obrigatório o uso dos dois tipos de extintores, durante todo o período de montagem, evento e desmontagem.

O não cumprimento desta exigência submete o Expositor a toda responsabilidade e prejuízo causados a terceiros e as dependências do Centro de Eventos, assim como a fiscalização do

Corpo de Bombeiros.

A organização se reserva ao direito de embargar qualquer estande, cuja montagem se encontre em fase de andamento ou concluída, que não obedeça às normas descritas neste manual.

Os pontos de elétrica e hidráulica para ligação dos estandes serão fornecidos pela A&M MONTAGENS. Não é permitido instalações sem autorização.

A desobediência as normas aqui estabelecidas implicará no desligamento do estande e multa no valor de R\$ 1.000,00 na primeira hora mais R\$ 300,00 pelas demais horas de atraso até a correção da irregularidade.

A projeção horizontal do estande, inclusive quaisquer elementos decorativos ou produtos expostos, deverá estar totalmente compreendidos na área demarcada no piso dos pavilhões. Não serão permitidos quaisquer projetos sobre as vias de circulação.

É obrigatória a construção, pelo EXPOSITOR, de paredes divisórias nos limites de sua área, na divisa com outro estande.

O ponto mais alto de qualquer elemento decorativo ou estrutura de apoio não poderá exceder a altura máxima a contar do piso de 8 m, sendo que montagens acima de 4,20m, cada metro aumentado deverá recuar 1m. Para estandes localizados na projeção das duas passarelas a altura máxima é de 4 m. Os expositores que desejarem construir piso superior configurando mezanino deverão contatar previamente a organização para efetuar o pagamento da área adicional e submeter o projeto a aprovação, neste caso, montagens acima de 4,20m, deverão obedecer também a mesma regra, devendo cada metro aumentado ser recuado em 1 metro. Em qualquer situação, é de responsabilidade da montadora, executar acabamento nas paredes laterais externas que ultrapassem a altura de 2,20m, seguindo a mesma identidade do projeto do estande.

Altura máxima de estandes no pavilhão da **FENACCE 2019**: 8m  
Altura máxima de estandes na projeção das passarelas: 4m

O padrão de montagem da FENACCE 2109 deixa o expositor livre para utilizar ou não tablado em seus estandes.

Em hipótese alguma serão aprovados projetos de estandes construídos em madeira/ferro, que necessitem emassamento, lixamento, solda e pintura no local. As empresas que optarem por esta forma de execução de montagem deverão levá-los pré-montados, já com emassamento, lixamento e pintura definitiva e acabada. Estão terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares.

É obrigatório acesso para deficientes físicos. Todo e qualquer estande com tablado, deverá ter rampa de acesso, com 1m de largura. O projeto do estande deverá apresentar esta rampa.

#### - FIXAÇÃO DE MATERIAIS

Não é permitido pintar, fazer furos ou aplicar quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos e estrutura do pavilhão onde se realiza o evento. Danos causados, mesmo acidentalmente, serão cobrados do expositor, que se obriga a saldá-los no ato de apresentação da conta.

#### - JARDINS E PLANTAS

Jardins, flores e plantas ornamentais serão permitidos quando contidos em vasos, cestos ou outros recipientes. Os projetos ornamentais deverão estar sempre protegidos por uma cobertura plástica, de forma que, ao ser aguçado, não cause qualquer vazamento que possa danificar o piso do pavilhão, material de montagem ou estandes vizinhos.

#### - MATERIAIS QUE ENVOLVEM PERIGO

Quaisquer trabalhos com tinta ou com materiais corrosivos, pós e líquidos, deverão ser realizados em vasilhames e com equipamentos adequados, evitando danos a pessoas, ao pavilhão e estandes vizinhos.

#### - VIAS DE CIRCULAÇÃO

As vias de circulação não poderão ser utilizadas para depósito de materiais, ferramentas e produtos a serem instalados nos estandes. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites do estande do EXPOSITOR. A partir das 24 horas antes da abertura oficial do evento, a REALIZADORA poderá proceder a retirada do material e equipamentos que estiverem nas vias de circulação, sem prévia consulta a proprietários, e sem responsabilizar-se por perdas ou danos durante a guarda dos mesmos.

#### - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS:

É terminantemente proibida a utilização de serra elétrica, compressor para pintura e lixadeira elétrica, nas dependências dos pavilhões.

#### - AR CONDICIONADO

Tendo em vista que o pavilhão de realização da **FENACCE 2019** é **CLIMATIZADO**, fica expressamente proibido o uso de aparelhos de ar condicionado.

#### - EMPILHADEIRA

Caso o EXPOSITOR necessite de empilhadeira para o deslocamento de seus materiais, deverá contratar diretamente a empresa de locação. A FENACCE 2019 NÃO disponibilizará este serviço.

#### - DESMONTAGEM

Das 22h30 as 00h do dia 07 de abril de 2019 e das 8h às 12h do dia 08 de abril de 2019 todos os produtos dos expositores deverão ser retirados dos estandes para que as montadoras possam dar andamento a desmontagem dos estandes.

As características da desmontagem de estandes nas áreas ou espaços deverão obedecer aos seguintes princípios:

A retirada do material exposto, bem como móveis e utensílios utilizados em cada estande, somente será permitida após o encerramento oficial do evento, no dia 07 **de abril**, das 22h30 às 00h.

Os eventuais equipamentos do EXPOSITOR que, possam obstruir os trabalhos de desmonte pelas montadoras, deverão ser retirados pelo EXPOSITOR das 08h às 12h do dia 08 de abril de 2019.

Caso não haja providências do EXPOSITOR, a montadora oficial fica autorizada a proceder à retirada destes equipamentos por seus próprios meios, sem consulta prévia aos proprietários e não se responsabilizando pela guarda ou quaisquer perdas e/ou danos, podendo, ainda, cobrar do EXPOSITOR todos os custos desta retirada, com pagamento no ato de apresentação da nota de serviços.

Importante: após este prazo, a PROMOTORA se reserva o direito de desmontar os estandes sem responsabilizar-se por perdas ou danos ou pela guarda de materiais de terceiros.

#### - ESTANDES COM MONTAGEM BÁSICA

A montagem básica **deverá ser contratada diretamente** à Montadora Oficial e inclui:

**PISO:** revestido de carpete na cor grafite;

**PAREDES:** em painéis de TS formicalizados na cor branca, medindo 1.00m, montando em estrutura de alumínio;

**FRENTE:** através de Travessas de alumínio anodizado;

**TESTEIRA:** em painéis de TS formicalizados na cor branca, medindo 0,98m x 0,45m, com o nome do expositor escrito em letras helvéticas na cor preta e sem logomarca;

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** iluminação através de arandelas articuláveis de alumínio equipadas com lâmpadas de 20watts para cada área de 3m<sup>2</sup> e 01 tomada monofásica;

Para montagens especiais, locação de móveis ou complementos de estandes consulte a lista de fornecedores.

#### - MONTAGENS ESPECIAIS

Todos os projetos especiais deverão **obrigatoriamente** ser entregues pela montadora contratada pelo EXPOSITOR à ORGANIZADORA juntamente com ART referente a cada projeto no prazo máximo de 72h antes do início da montagem.

Sem a apresentação do projeto e da respectiva ART, não será autorizada a entrada de montadora, nem o início da execução do projeto.

Todos os projetos deverão cumprir todas as especificações contidas neste manual, sob pena de multa por parte da montadora responsável pela montagem.

#### - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA:

A PROMOTORA manterá serviço de limpeza e segurança **obrigatório** nas áreas comuns da FENACCE 2019, no período de 29 de março a 07 de abril de 2019.

A limpeza dos banheiros sociais, banheiros das docas e foyer é de responsabilidade do Centro de Eventos do Ceará.

Não é de responsabilidade do Promotor a segurança geral dos produtos expostos em cada estande. Assim, sugerimos a todo EXPOSITOR que mantenha em seu estande, principalmente fora do período de funcionamento do evento sua segurança. A organização não se responsabilizará por perdas ou danos a quaisquer materiais expostos nos estandes.

O EXPOSITOR deverá cuidar da limpeza de seu estande durante o evento. O reabastecimento e a limpeza dos estandes deverá acontecer fora do horário de funcionamento do evento. Os resíduos de cada estande somente poderão ser colocados nas vias de circulação após o encerramento das atividades do dia, desde que devidamente acondicionados em sacos plásticos. Em nenhuma hipótese os resíduos, mesmo em sacos plásticos, poderão ser colocados nas vias de circulação durante o período de funcionamento do evento.

Recomendamos que sejam contratadas, para a segurança e limpeza dos estandes, uma das empresas indicadas neste manual e, sob hipótese alguma, seja ajustada prestação de serviços com profissionais autônomos que se apresentem no estande. Esses profissionais

não oferecem nenhuma garantia e não são autorizados pelo evento.

**ATENÇÃO:** EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, INFORMAMOS QUE O PESSOAL DE APOIO, LIMPEZA E SEGURANÇA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VINCULADO A EMPRESAS ESPECIALIZADAS. OS FUNCIONÁRIOS SOMENTE SERÃO CADASTRADOS PELA SECRETARIA DA FENACCE 2019 MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO JUNTO A ESTAS EMPRESAS.

#### **- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSUMO DE ENERGIA**

O consumo mínimo para uso do EXPOSITOR é de 0,08KVa por m<sup>2</sup> do espaço ocupado.

Para o expositor que ultrapassar o limite aqui estabelecido, o custo por kVA instalado será de R\$ 250,00.

A taxa de distribuição dos pontos de energia a ser paga pelo EXPOSITOR, inclusa a conferência e fiscalização dos KVA's, é de R\$ 300,00 por ponto de alimentação.

Para contratação do consumo de energia, deverá ser enviado até dia 18 de março de 2019.

#### **- ESTACIONAMENTO**

O estacionamento do Centro de Eventos é administrado pela EVENTOS PARK ESTACIONAMENTO, e segue as seguintes normas:

CARÊNCIA de 20 minutos.

VISITANTE: o valor é de R\$ 15,00 (tarifa única) com 01 único acesso. O retorno acarreta nova cobrança. Carros grandes (caminhões, carretas e etc.) pagam durante o dia valor de VISITANTE. PERNOITE: o valor é de R\$ 35,00 (tarifa única) indiferente do VISITANTE ou EXPOSITOR:

O horário do pernoite se inicia às 20h e termina às 08h do dia seguinte; Caso passe o horário será cobrada uma diária de R\$15,00.

Os carros que quiserem pernoitar no estacionamento deverão realizar o pagamento com antecedência, para assim serem tomadas as devidas providências para a segurança do seu veículo.

EXPOSITOR: pessoa que está trabalhando ou prestando serviço para o evento em todas suas fases: montagem, realização e desmontagem. Só terá direito a pagamento como EXPOSITOR em todas as fases do evento a pessoa que estiver com identificação correta e de qual evento pertence. O expositor poderá pagar um ticket por dia no guichê de estacionamento e deverá comparecer identificado como expositor e com a placa do seu veículo para realizar o cadastro. O valor é de R\$ 10,00 por dia, com direito a múltiplos acessos, desde que seja feito o procedimento correto:

O funcionário ao chegar ao Centro de Eventos e identificado como EXPOSITOR já poderá realizar o pagamento do seu do ticket evitando possíveis filas ao término do evento e também aproveitando o recurso que o ticket oferece, de acesso múltiplos ao estacionamento, dentro do mesmo dia;

O usuário do ticket Expositor em seu segundo acesso ao Centro de Eventos não deverá de forma alguma retirar um novo ticket na cancela de entrada. Ele sempre deve utilizar o mesmo ticket tanto na entrada como na saída;

Se o mesmo retirar um novo ticket na entrada seu ticket não funcionará na saída, ele deverá realizar o pagamento do ticket que foi retirado na entrada para ter seu procedimento de saída normal;

Se ocorrer algum erro em nossos equipamentos impedindo de alguma forma sua entrada ou



saída com o seu ticket o mesmo deve solicitar ao funcionário do local o comparecimento do supervisor para solucionar o problema;

A responsabilidade do ticket é de seu portador. A perda ou extravio não terá reembolso nem substituição.

Acarretando assim uma nova cobrança;

Valores vigentes com tabela atual, podendo sofrer alterações sem data programada.

Para mais informações contatar:

EVENTOS PARK ESTACIONAMENTO

Lorena ou Renata [lorenaeventospark@gmail.com](mailto:lorenaeventospark@gmail.com) renataeventospark@gmail.com  
3241.5094

## RELAÇÃO DE HOTEIS

### HOTEIS PARCEIROS

EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL
POUSADA VELEIRO	(85 )3267-6465	financeiro@pousadaveleiro.com
HOTEL MEIRELES 85 3224-4062	(85) 3224-4062	contato@hotelmeireles.com.br www.hotelmeireles.com.br
MURANO BUSINESS HOTEL	(85) 3088-7996	contato@hotelmurano.com.br
IRACEMA MAR HOTEL	(85)3219-1424	gerencia1@iracemamarhotel.com.br

Esta relação é uma mera contribuição do PROMOTOR para auxiliar a contratação de serviços terceirizados, não sendo esta exaustiva ou tampouco obrigatória, não sendo do PROMOTOR a responsabilidade pela execução dos serviços.